



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. n.º 1.617/2009

MOCOCA, 22 de outubro de 2009

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
3.636	23.10.09	QF

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar a Prefeitura de Mococa a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento, objetivando o recebimento de recursos para a construção da Praça Mário Verzolla.

O valor a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo à Prefeitura de Mococa está estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Evidente que a assinatura do presente convênio é de grande relevância para a comunidade mocoquense, em razão da urbanização que será realizada no local.

A urgência no pedido de aprovação do presente Projeto de Lei se deve ao fato de que o prazo para assinatura do convênio encerrará no próximo dia 30 de outubro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fis. n.º 03 07.
Proc. 1438 / 2009

Ressalte-se que, somente em meados de outubro, a Secretaria de Estado da Economia e Planejamento encaminhou à Prefeitura de Mococa as informações necessárias à celebração do convênio, dentre elas se encontrava a exigência de lei municipal que autorizasse a celebração do instrumento, razão deste Projeto de Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 22 de 22 de Outubro de 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../09, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou aquisições.

Parágrafo Único. A abertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão à construção da Praça “Mário Verzolla”.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE OUTUBRO DE 2009.


ANTÔNIO NAUREL
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 1º Discussão por Unanimidade
Sessão 26 / outubro / 2009

Marcos Daniel Vicente
Vereador

APROVADO
Em 2º Discussão por Unanimidade
Sessão 26 / outubro / 2009

Marcos Daniel Vicente
Vereador



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3.642	26/10/2009	

DESPACHO

APROVADO

Em Discussão por

Sessão 26/10/2009

EMENTA

Requer regime de urgência Especial para
matéria que especifica.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Os Vereadores que o presente subscrevem, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requerem regime de urgência Especial para a seguinte matéria:

1- Projeto de Lei nº146/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

2- Projeto de Lei nº147/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº148/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

4- Projeto de Lei nº149/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Altera o artigo 3º da Lei nº 3.143, de 21 de dezembro de 2000 que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mococa.

5- Projeto de Lei nº150/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre o Regulamento da Corrida de “Fim de Ano” de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de outubro de 2009.



Fls. n.º 07 Df.
Proc. 1438/2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º 1.438/2009

PROJETO DE LEI N.º 146/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

Francisco Sales Gabriel Fernandes.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de outubro de 2009.

Marcos Daniel Vicente

MARCOS DANIEL VICENTE
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº.146/2009.

INTERESSADO :- Prefeito Municipal Dr. Antônio Naufel

ASSUNTO - Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

RELATOR(A)
ESPECIAL :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes “José Luiz Cominato”, 26 de Outubro de 2009.

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador



Fis. n.º 09 RF.
Proc. 1438 / 2009

Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO			DESPACHO
Número 3.643	Data 26/10/2009	Rubrica <i>QJ</i>	APROVADO Em Discussão por Sessão 26/10/2009 <i>Marcos Daniel V. L. da Silva</i> Marcos Daniel Vicente Vereador Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.
REQUERIMENTO			

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2^a. Discussão sobre a seguinte propositura:

1- Projeto de Lei nº146/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

2- Projeto de Lei nº147/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa, objetivando o repasse de valores que especifica e dá outras providências.

3- Projeto de Lei nº148/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

4- Projeto de Lei nº149/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Altera o artigo 3º da Lei nº 3.143, de 21 de dezembro de 2000 que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mococa.

5- Projeto de Lei nº150/2009 - de autoria do Prefeito Municipal – Dispõe sobre o Regulamento da Corrida de “Fim de Ano” de Mococa.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 26 de outubro de 2009.

Marcos Daniel L. da Silva
Mococa

W. M. L. da Silva

J. P. S. da Silva



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Ofício nº.1.199/2009-CM.

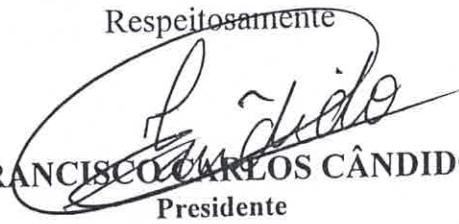
Mococa, 27 de outubro de 2009.

Senhor Prefeito:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 26 de outubro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº.090/2009, referente ao Projeto de Lei nº.018/2009.
(de autoria do Vereador Eduardo Antônio Baisi - aprovado em sessão ordinária)
- 2- Autógrafo nº.091/2009, referente ao Projeto de Lei nº.136/2009.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 3- Autógrafo nº.092/2009, referente ao Projeto de Lei nº.137/2009.
(de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente - aprovado em sessão ordinária)
- 4- Autógrafo nº.093/2009, referente ao Projeto de Lei nº.146/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº.094/2009, referente ao Projeto de Lei nº.147/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº.095/2009, referente ao Projeto de Lei nº.148/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº.096/2009, referente ao Projeto de Lei nº.149/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 8- Autógrafo nº.097/2009, referente ao Projeto de Lei nº.150/2009.
(de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente



FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Antônio Naufel
Prefeito Municipal de
Mococa**

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"

Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 093 DE 2009.

Projeto de Lei n° 146/2009.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – Assinar com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;



Fls. n.º 12
Proc. 1438 / 2009

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO N° 093 DE 2009.

Projeto de Lei n° 146/2009.

III – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras e/ou aquisições.

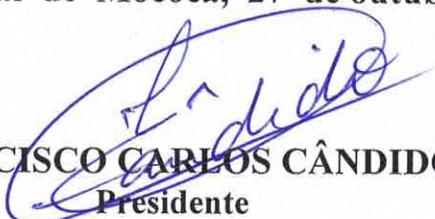
Parágrafo Único. A abertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º destinar-se-ão à construção da Praça “Mário Verzolla”.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura Municipal de Mococa vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 27 de outubro de 2009.


FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente


EDUARDO ANTONIO BAISI
2º. Secretário